



O CONTRIBUTO DO UT DES - ASS. APOIO CRIANÇA E JOVEM

**Anexo
31 de março de 2019**

Índice

1	Identificação da Entidade	3
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3	Principais Políticas Contabilísticas	3
3.1	Bases de Apresentação	3
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	5
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	7
5	Ativos Fixos Tangíveis	7
6	Rédito	9
7	Subsídios do Governo e apoios do Governo	9
8	Benefícios dos empregados	9
9	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	9
10	Outras Informações	9
10.1	Diferimentos	10
10.2	Caixa e Depósitos Bancários	10
10.3	Fundos Patrimoniais	10
10.4	Subsídios, doações e legados à exploração	10
10.5	Fornecimentos e serviços externos	11
10.6	Outros rendimentos	11
10.7	Outros gastos	11
10.8	Resultados Financeiros	12
10.9	Acontecimentos após data de Balanço	12

1 Identificação da Entidade

A “O CONTRIBUTO DO UT DES - ASS. APOIO CRIANÇA E JOVEM” é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de “IPSS” com estatutos publicados no Diário da República n.º 22 11/2016, Série II, com sede em LARGO PADRE AMERICO N 10 EDIF MIRAMAR R C LOJA ESQ MASSAMA

. Tem como atividade AÇÃO SOCIAL para que possa prosseguir os seguintes objetivos:

- APOIO EDUCACIONAL, PSICOLÓGICO E OCUPACIONAL A CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E ECONOMICAMENTE MAIS DESFAVORECIDAS.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2018 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI)

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL. Assim, a Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de janeiro de 2012 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL. As Demonstrações Financeiras de 2011 que foram preparadas e aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura, foram alteradas de modo a que haja comparabilidade com as Demonstrações Financeiras de 2011.

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os

correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.2 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.3 Compreensibilidade

As Demonstrações Financeiras devem ser de fácil compreensão para os Utentes da informação que relatam. Contudo, não devem ser evitadas matérias complexas, dado que elas são, por norma, fundamentais à tomada de decisão.

3.1.4 Relevância

Toda a informação produzida é relevante quando influencia a tomada de decisões dos utentes, ajudando a compreender o passado, realizar o presente e projetar o futuro, expurgando erros ou ineficiências.

3.1.5 Materialidade

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.6 Fiabilidade

A informação apenas é útil se for fiável. Para tal, deve estar expurgada de erros e preconceitos que vão enviesar a tomada de decisão. Mais do que opiniões, ela deve refletir factos consolidados e comprovados.

3.1.7 Representação Fidedigna

A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros acontecimentos que se pretende relatar. Mesmo que sujeita a riscos, deve haver a preocupação constante mensurar todos os valores recorrendo a ferramentas e factos que documentem e confirmem segurança na hora da tomada de decisão.

3.1.8 Substância sobre a forma

Os acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância e realidade económica. A exclusiva observância da forma legal pode não representar fielmente determinado acontecimento. O exemplo pode ser dado quando se aliena um ativo, mas se continua a usufruir de benefícios gerados por esse bem, através de um acordo. Neste caso, o relato da venda não representa fielmente a transação ocorrida.

3.1.9 Neutralidade

A informação deve ser neutra. As opiniões e preconceitos são atitudes que enviesam a tomada de decisão.

3.1.10 Prudência

A incerteza e o risco marcam o cotidiano das organizações. As dívidas incobráveis, as vidas úteis prováveis, as reclamações em sede de garantia conferem graus de incerteza mais ou menos relevantes que devem ser relevados nas demonstrações financeiras. Contudo, deve manter-se rigor nesta análise, de forma a não subavaliar ou sobreavaliar os acontecimentos, não criar reservas ocultas, nem provisões excessivas.

3.1.11 Plenitude

A informação é fiável quando nas demonstrações financeiras respeita os limites de materialidade e de custo. Omissões podem induzir em erro, pois podem produzir dados falsos ou deturpadores da realidade e levar a decisões erradas.

3.1.12 Comparabilidade

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração**3.2.1 Fluxos de Caixa**

A direção deve comentar quantias dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso. Os valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários devem ser desagregados, para melhor compreensão.

Devem ser divulgados agregadamente, no que respeita tanto à obtenção como à perda de controlo de subsidiárias ou de outras unidades empresariais durante o período cada um dos seguintes pontos:

- a) A retribuição total paga ou recebida;
- b) A parte da retribuição que consista em caixa e seus equivalentes;
- c) A quantia de caixa e seus equivalentes na subsidiária ou na unidade empresarial sobre as quais o controlo é obtido ou perdido; e
- d) A quantia dos ativos e passivos que não sejam caixa e seus equivalentes na subsidiária ou unidade empresarial sobre as quais o controlo é obtido ou perdido, resumida por cada categoria principal.

Devem ser indicadas as transações de investimento e de financiamento que não tenham exigido o uso de caixa e seus equivalentes, de forma a proporcionar toda a informação relevante acerca das atividades de investimento e de financiamento.

3.2.2 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e

remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	
Equipamento básico	
Equipamento de transporte	
Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	3
Outros Ativos fixos tangíveis	

3.2.3 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

3.2.4 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.5 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que: “A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2009 a 2012 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2017 e de 2018, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	2017					
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	0,00					0,00
Equipamento básico	0,00					0,00
Equipamento de transporte	0,00					0,00
Equipamento biológico	0,00					0,00
Equipamento administrativo	1 223,65					1 223,65
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00					0,00
Total	1 223,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1 223,65
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	0,00					0,00
Equipamento básico	0,00					0,00
Equipamento de transporte	0,00					0,00
Equipamento biológico	0,00					0,00
Equipamento administrativo	939,18	227,53				1 166,71
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00					0,00
Total	939,18	227,53	0,00	0,00	0,00	1 166,71

Descrição	2018					
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	0,00					0,00
Equipamento básico	0,00					0,00
Equipamento de transporte	0,00					0,00
Equipamento biológico	0,00					0,00
Equipamento administrativo	1 223,65					1 223,65
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00					0,00
Total	1 223,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1 223,65
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	0,00					0,00
Equipamento básico	0,00					0,00
Equipamento de transporte	0,00					0,00
Equipamento biológico	0,00					0,00
Equipamento administrativo	1 166,71	56,94				1 223,65
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00					0,00
Total	1 166,71	56,94	0,00	0,00	0,00	1 223,65

6 R dito

Para os per odos de 2018 e 2017 foram reconhecidos os seguintes R ditos:

Descri��o	2018	2017
Vendas	0,00	0,00
Prest��o de Servi�os		
Quotas de utilizadores	0,00	0,00
Quotas e joias	0,00	0,00
Promo��es para capta��o de recursos	0,00	0,00
Rendimentos de patrocinadores e colabora��es	0,00	0,00
Juros	0,32	0,46
Royalties	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00
Total	0,32	0,46

7 Subs dios do Governo e apoios do Governo

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subs dios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descri��o	2018	2017
Subs�dios do Governo		
Apoios do Governo		
CAMARA MUNICIPAL SINTRA	7 500,00	7 000,00
Total	7 500,00	7 000,00

8 Benef cios dos empregados

O n mero de membros dos  rg os diretivos, nos per odos de 2018 e 2017, foram de 10 elementos.

Os  rg os diretivos n o usufruem de quaisquer remunera  es.

9 Divulga  es exigidas por outros diplomas legais

A Entidade n o apresenta d vidas ao Estado em situa  o de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situa  o da Entidade perante a Seguran a Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

10 Outras Informa  es

De forma a uma melhor compreens o das restantes demonstra  es financeiras, s o divulgadas as seguintes informa  es.

10.1 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2018	2017
Gastos a Reconhecer		
Seguros	7,56	7,63
Outros	36,67	36,67
Total	44,23	44,30
Rendimentos a Reconhecer		
Total	0,00	0,00

10.2 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2018 e 2017, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2018	2017
Caixa	531,17	277,67
Depósitos à ordem	6 680,98	5 013,96
Depósitos a prazo	3 245,77	3 245,45
Outros		
Total	10 457,92	8 537,08

10.3 Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	6 570,63	2 067,69	0,00	8 638,32
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6 570,63	2 067,69	0,00	8 638,32

10.4 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2018 e 2017, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

Descrição	2018	2017
Subsídios do Estado e outros entes públicos	7 500,00	7 000,00
Subsídios de outras entidades	0,00	0,00
Doações e heranças	0,00	2 300,00
Legados	0,00	0,00
Total	7 500,00	9 300,00

Os “Subsídios e Apoios do Governo” estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 7.

10.5 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, foi a seguinte:

Descrição	2018	2017
Subcontratos	0,00	0,00
Serviços especializados	405,46	333,90
Materiais	381,06	810,01
Energia e fluidos	0,00	0,00
Deslocações, estadas e transportes	3 111,40	3 979,01
Serviços diversos	1 784,32	1 828,38
Encargos com utentes	56,27	0,00
Total	5 738,51	6 951,30

10.6 Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Rendimentos Suplementares	0,00	0,00
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00
Ganhos em inventários	0,00	0,00
Rendimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Rendimentos em investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros rendimentos	385,34	171,02
Total	385,34	171,02

10.7 Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Impostos	226,38	224,96
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	0,00
Gastos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Gastos nos restantes investimentos financeiros	0,00	0,00
Gastos em investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros Gastos	0,00	0,00
Total	226,38	224,96

10.8 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2018 e 2017 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2018	2017
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	0,00	0,00
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	0,32	0,46
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros Rendimentos similares	0,00	0,00
Total	0,32	0,46
Resultados Financeiros	0,32	0,46

10.9 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2018.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

QUELUZ, 31 de dezembro de 2018

O Contabilista Certificado

A Direção